



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO, por seu Diretor-Geral, torna público que se encontram abertas inscrições para o credenciamento de profissionais das áreas de **fonoaudiologia**, **odontologia** e **quiropaxia** para fazerem parte do banco de dados a ser divulgado entre seus magistrados, servidores e respectivos dependentes interessados por tais serviços.

Os profissionais cadastrados prestarão serviços na área de sua especialidade conforme as seguintes condições:

I – DA ABRANGÊNCIA

Este procedimento tem por objetivo credenciar profissional (pessoa física) ou estabelecimento (pessoa jurídica) para a prestação de serviços nas áreas de fonoaudiologia, odontologia e quiropaxia a magistrados e servidores do TRT da 18ª Região, bem como a seus dependentes.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Este credenciamento é aberto a todos (as) os (as) profissionais que comprovem habilitação profissional nas áreas de fonoaudiologia, odontologia e quiropaxia por meio da documentação exigida no item IV.

O (A) interessado (a) em cadastrar-se deverá estar instalado (a) em consultório ou clínica localizados no Estado de Goiás, onde o TRT 18 exerce sua jurisdição.

Os serviços deverão ser prestados nesses locais ou na modalidade de atendimento

domiciliar. Não estão previstas atividades nas dependências do TRT 18ª Região.

III – DA FORMA E PRAZO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, mediante apresentação dos documentos relacionados no item IV por meio eletrônico (e-mail: nsaude@trt18.jus.br).

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

O (A) interessado (a) deverá preencher o Termo de Credenciamento (Anexo I) e o Termo de Concordância (Anexo II) do presente instrumento e apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoa Física

1. Registro no Conselho Regional da respectiva classe ou na Associação Brasileira de Quiropraxia, no caso de profissional de Quiropraxia;
2. Diploma de graduação;
3. Certidão atualizada de idoneidade expedida pelo respectivo Conselho Regional ou pela Associação Brasileira de Quiropraxia, no caso de profissional de Quiropraxia;
4. Certificados de aprimoramento profissional (pós-graduação, formação, cursos, e outros);
5. Alvará de licença para localização e funcionamento, referente ao local onde se prestam serviços (exceto para atendimento domiciliar);
6. Comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS), por meio de Certidão Negativa de Tributos Municipais, atualizada;
7. Curriculum vitae (opcional).

b) Pessoa Jurídica

1. Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do ISS;
2. Em se tratando de sociedades empresárias: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações, se houver, ou Contrato Consolidado, acompanhado das posteriores alterações, se

houver; e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Sociedades Simples: Ato constitutivo/contrato social acompanhado da comprovação da diretoria em exercício, e certidão expedida por órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo;

3. Certificado de Regularidade do Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
4. Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
5. Documentos da capacitação de todos os profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento, conforme listagem exigida para pessoa física.

V – DA REMUNERAÇÃO

O (A) credenciado (a) compromete-se a praticar para os magistrados, servidores e seus dependentes, o valor da consulta com desconto de, no mínimo, 25% do habitualmente oferecido a seu público particular, a ser pago pelo próprio magistrado, servidor ou dependente, conforme termo de concordância (Anexo II).

O valor da consulta poderá ser reajustado no mês de julho de cada ano, mediante comunicação escrita pelo credenciado ao TRT da 18ª Região. Caso não haja manifestação do (a) credenciado (a) em relação ao eventual reajuste, será considerado o valor da consulta informado na proposta de credenciamento.

VI – DA IDENTIFICAÇÃO DO MAGISTRADO OU SERVIDOR

Para fazer jus ao desconto oferecido pelo(a) credenciado(a), para si ou para seus dependentes, o (a) magistrado (a) ou servidor (a) deverá apresentar a carteira funcional ou crachá no momento do cadastramento ou primeiro atendimento.

VII – DA VIGÊNCIA

A vigência do credenciamento será de 24 meses.

VIII – DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO

O (A) profissional será excluído (a) do credenciamento quando:

1. Deixar de cumprir o valor pactuado na Cláusula V do presente instrumento;
2. Tiver, por qualquer motivo, a sua habilitação profissional suspensa;
3. Deixar de prestar serviços em consultórios localizados no Estado de Goiás, onde o TRT 18 exerce sua jurisdição;
4. Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento;
5. Por decisão própria, mediante comunicação por escrito ao Núcleo de Saúde por meio do e-mail nsaude@trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Área _____

Nome _____

Data de nascimento _____ Naturalidade _____

Instituição em que concluiu a graduação _____

Data de conclusão de curso _____

Especializações _____

Abordagem: _____

Público para atendimento:

() crianças () adolescentes () adultos

() grupos – faixa etária _____

() outros _____

Endereço para atendimentos e telefones para contatos _____

Horários para atendimentos _____

Histórico de atividades profissionais

Tempo de exercício das atividades profissionais:

Atividade	Local	Período

Outras informações: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Ao aderir ao presente credenciamento, o (a) interessado (a) declara conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 01/2017, aceitando-o em todos os seus termos. Compromete-se a prestar atendimentos aos Servidores e Magistrados do TRT da 18ª Região, em exercício ou não, bem como a seus dependentes, respeitando todas as condições ali dispostas. Declara ainda, sob as penas da lei, que as informações são verídicas e os documentos apresentados conferem com os originais.

Local e data

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO II
TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
e-mail _____, concordo em atender os magistrados e servidores do TRT 18ª Região, em exercício ou não, bem como seus dependentes que a mim procurarem, oferecendo, por consulta, valor com desconto de, no mínimo, 25% do habitualmente apresentado a meu público particular, a ser pago pelo próprio interessado.

– Valor habitualmente apresentado ao público particular _____

– Desconto aos magistrados e servidores do TRT 18ª Região e seus dependentes _____

Local e data

Assinatura

Goiânia, 14 de junho de 2017.
[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4